



**Universidade Federal do Acre**  
Centro de Educação, Letras e Artes  
**Coordenação do Curso de Letras Francês**

Rio Branco, AC – 31 de março de 2017.

**AVISO DE JUBILAMENTO**

Convocamos os discentes do **Curso de Letras Francês e respectivas Literaturas**, abaixo relacionados, que se enquadram nos dispositivos legais para **JUBILAMENTO**, de acordo com a **Resolução nº 04, de 24 agosto de 1994 – CEPEX**, e em consonância com o Art. 357, Incisos I, II e III do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem defesa por escrito, junto à Coordenação do Curso de Letras Francês, das 12h00 às 18h00, no prazo de 15 dias úteis a partir da data desta publicação.

**RELAÇÃO DE ALUNOS**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME/ALUNO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
20130130038	Dauan Rodrigues de Barros	Art. 357, II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
2010013024	Maria Arildes Bastista da Silva	Art. 357, II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
20150130016	Raizza Maria Cardozo de Azevedo	Art. 357, II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
200913023	Tamires Oliveira Maia	Art. 357, II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados
20150130025	Tamires de Lima Mória	Art. 357, II – Não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Lindinalva Messias do Nascimento Chaves**  
**Coordenadora do Curso de Licenciatura em Letras Francês – Em Exercício**